



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Rua Três de Outubro, 1233/2º Piso, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo-RS, CEP 93410-040

PORTARIA Nº 02/2012

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Dr. VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER, no uso de suas atribuições, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho e, ainda,

- CONSIDERANDO a adesão de grande parte dos servidores desta 3ª Vara do Trabalho,

- CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito,

- CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e aos seus procuradores,

Resolve:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão da Vara, ao horário das 10h às 12h e das 13h às 18h, enquanto perdurar o movimento grevista;

LIMITAR o expediente interno das 9h às 18h;

MANTER a realização das audiências designadas;

MANTER a fruição dos prazos processuais.

Enviê-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Esta Portaria entra vigor a partir de 27-08-2012.

NOVO HAMBURGO, 23 DE AGOSTO DE 2012.

VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER
JUIZ DO TRABALHO